



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.058, DE 17 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
17/05/2022 16:11

Suspende o curso dos prazos processuais dos processos em trâmite nas unidades administrativas e judiciárias, de primeiro e segundo graus, da Justiça do Trabalho da 4ª Região que tiveram as atividades presenciais suspensas no dia 17 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 775, § 1º, inciso II, da CLT;

CONSIDERANDO as notícias advindas das agências especializadas e o alerta expedido pela Defesa Civil de Porto Alegre a respeito dos potenciais danos à população causados pelo ciclone denominado Yakecan;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades presenciais em unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no dia 17 de maio de 2022,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o curso dos prazos nos processos em trâmite nas unidades administrativas e judiciárias, de primeiro e segundo graus, que tiveram as atividades presenciais suspensas no dia 17 de maio de 2022.

Art. 2º A suspensão se dará por um dia, sendo a contagem do prazo retomada no dia 18 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

